



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ALEXANDRE
CORREIA DA
CRUZ
21/09/2026 14:04

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.019, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Suspende o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no dia 21 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as fortes chuvas e ventanias que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul desde a madrugada do dia 21 de setembro de 2026, que ocasionaram a interrupção do fornecimento de energia elétrica e a consequente indisponibilidade de serviços eletrônicos em diversas localidades;

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pela Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Rio Grande do Sul -, mediante o Ofício Circular nº 44/2026-PRES, e pela Associação Gaúcha dos Advogados Trabalhistas - AGETRA, encaminhados à Presidência por meio de mensagem eletrônica nesta data;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses das partes e procuradores(as) afetados(as) pelos eventos climáticos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, inciso VI, do Código de Processo Civil, que estabelecem a suspensão do curso dos prazos processuais em caso de força maior;

CONSIDERANDO a faculdade outorgada ao Tribunal pelo artigo 775, § 1º, inciso II, da CLT;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5999/2026,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no dia 21 de setembro de 2026.

Parágrafo único. Os prazos suspensos terão a sua contagem retomada no dia 22 de setembro de 2026.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Art. 2º A eventual ausência em audiências e perícias realizadas no dia 21 de setembro de 2026 deverá ser considerada justificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS